AO EXPEDIENTE
Em: 05/09/2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:50 hs. Em: 05/09/2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 008/2019.
(Do Presidente em Exercício da CMC)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 05/09/2019
1° Secretária

CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), COM O OBJETIVO DE DIRIGIR-SE A BRASÍLIA – DF, PARA TRATAR DA DESAPROPRIAÇÃO DE ARÉAS OCUPADAS POR PESCADORES, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 05/09/2019
Presidente

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade nos dias 10 a 12 de setembro do ano em curso, em Brasília-DF, em reuniões com autoridades do Congresso Nacional, dos Ministérios e demais órgãos competentes na Capital Federal, com intuito de tratar de assuntos relacionados à desapropriação de áreas ocupadas por pescadores, no Município de Cabedelo.

§ 1º A Comissão de que trata o "caput" será composta de 03 (três) vereadores, nomeados, conforme previsto no art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato da Presidente, nos termos dos § 3°, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 3º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2° do art. 54, da Resolução n° 158/2007 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pela Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

A participação de parlamentares desta Casa Legislativa em reuniões com autoridades do Congresso Nacional, dos Ministérios e demais órgãos competentes na Capital Federal, faz-se imperiosa para a melhor representação e defesa dos interesses da Municipalidade, com vistas a angariar recursos, bem como para influir na decisão das medidas que serão adotadas para execução de políticas públicas indispensáveis ao desenvolvimento do Município de Cabedelo-PB e à garantia de direitos da população.

Cabedelo (PB), em 05 de setembro de 2019.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 05/09/2019
1° Secretária

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente em Exercício

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 05/09/2019
Presidente

OFÍCIO GAB/EV Nº 200/2019.

Cabedelo-PB, em 29 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
EFRAIM FILHO
Deputado Federal
Câmara dos Deputados / Brasília - DF

Senhor Deputado,

Sirvo-me do presente, para solicitar uma pauta junto ao Gabinete de vossa excelência para tratamos dos temas abaixo relacionados, vinculados aos Ministérios das Cidades e Saúde:

- REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPERCIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022639-77/2014. (MINISTÉRIO DA SAÚDE);

- EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAIA DO POÇO EM CABEDELO – PB, CONTRATO 10299995-86/2016. (MINISTÉRIO DAS CIDADES).

Atenciosamente,

Ver. EVILÁSIO CAVALCANTI
VEREADOR/LIDER DO GOVERNO

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO EFRAIM FILHO

Brasília, 04 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.
Evilásio Cavalcanti
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cabedelo

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a solicitação feita por Vossa Excelência, através do Ofício GAB/EV Nº 200/2019, comunico que foi agendada reunião em meu Gabinete para o próximo dia 12/09/2019, as 16h00min, a fim de tratarmos a respeito de assuntos de interesse do Município de Cabedelo, vinculados ao Ministério das Cidades.

Em oportuno, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Deputado **EFRAIM FILHO**
DEMOCRATAS/PB

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Ruy Carneiro** - PSDB/PB

Ofício nº 031/GABRC/2019 **Brasília, 04 de setembro de 2019**

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Janderson Brito
Câmara Municipal de Cabedelo
Cabedelo/PB

Assunto: Cronograma de Reuniões em Brasília

Senhor Vereador,

Comunicamos a V. Exa e demais vereadores que estão agendadas a seguintes reuniões em Brasília, na próxima semana entre os dias 10 e 11 de setembro conforme descrito a seguir:

Dia: 10 de setembro de 2019 - Horário: 09:30
Evento: Reunião na Secretaria de Pesca Ministério da Agricultura com assessoria Técnica
Local: Ed. Palácio do Desenvolvimento, SBN Q 1 bloco D - Asa Norte, DF
Pauta: discutir a destinação de emendas parlamentar para atender a demanda dos pescadores.

Dia:10 de setembro de 2019 - Horário: 10:00
Local: Comissão Permanente de Agricultura Câm dos Deputados Plenário 6 – anexo II
Pauta: acompanhar reunião da comissão permanente

Dia 10 de setembro de 2019 - Horário: 15hrs
Evento: Reunião com o Deputado Ruy Carneiro e Assessoria de Orçamento
Pauta: Tratar sobre as possibilidades de emendas individuais so setor

Data: 11 de setembro de 2019 - Horário: 08:00 as 12:00hrs
Evento: Reunião com FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO À PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO
Participantes: Sr. Jorge Seif, Secretário Nacional de Aquicultura e Pesca, Deputados e Senadores que compõem a FRENTE
Pauta: Discutir previsões orçamentárias ao segmento
Local: Auditório Freitas Nobre, subsolo do Anexo IV da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Deputado RUY CARNEIRO
PSDB/PB

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 536 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5536 | dep.ruycarneiro@camara.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2019

CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), COM O OBJETIVO DE DIRIGIR-SE A BRASÍLIA – DF, PARA TRATAR DA DESAPROPRIAÇÃO DE ARÉAS OCUPADAS POR PESCADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR ESPECIAL: Ver. Janderson Brito

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Na condição de Relator Especial, recebo para análise e parecer, com fulcro no **Projeto de Resolução n° 008/2019**, que "*Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília – DF, para tratar da Desapropriação de áreas ocupadas por pescadores, no Município de Cabedelo, e dá outras providências*".

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária de hoje e segue a tramitação prevista no §1°, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Instrução processual em termos. Tramitação na forma original.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em exame, da lavra do Presidente em Exercício desta Casa Legislativa, trata da criação da "representação" da Câmara Municipal de Cabedelo em eventos externos, nos quais o interesse da participação dos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa.

A propositura epigrafada tem fundamento legal para tramitação no art. 54, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), inexistindo, portanto, neste sentido, obstáculo para o efeito de admissibilidade e aprovação.

De outra parte, urge aqui ressaltar, que igualmente, inexistem implicações de ordem orçamentária e financeira, que venham prejudicar a regular tramitação e aprovação da propositura em exame, sobretudo, tendo em vista o previsto no art. 3°, da respectiva propositura, de que, a "efetiva representação" da Câmara Municipal nos eventos fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira próprias para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentaria da Câmara Municipal, nos termos do §2°, do art. 54, da Resolução n° 158/2007 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

No mérito, compreendo que a propositura é pertinente e oportuna, haja vista que a participação de parlamentares desta Casa Legislativa em reuniões com autoridades do Congresso Nacional, dos Ministérios e demais órgãos competentes na Capital Federal, faz-se imperiosa para a melhor representação e defesa dos interesses da Municipalidade, com vistas a angariar recursos, bem como para influir na decisão das medidas que serão adotadas para execução de políticas públicas indispensáveis ao desenvolvimento do Município de Cabedelo-PB e a garantia de direitos da população

Sendo assim, opino seguramente, pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Resolução n° 008/2019, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o voto.

Cabedelo (PB), em 05 de setembro de 2019.

Ver. JANDERSON BRITO
Relator Especial